



CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
RUA ARTUR ANTÔNIO COSTA, Nº 48 CENTRO
CNPJ 13.225.057/0001-30 – MACAÚBAS – BAHIA

INDICAÇÃO N° 94/2025

DE 22 DE MAIO DE 2025.

Câmara Municipal de Vereadores

Macaúbas - Bahia

PROTOCOLO

Excelentíssimo Senhor

Proc. nº 2.937 de 22 / 05 / 2025

Ricardo Azevedo Longa


Encarregado

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Macaúbas – Bahia

O Vereador José Maria Santos Souto – Juca Cajado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Artigo 149 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Macaúbas, vem, respeitosamente, indicar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Aloísio Miguel Rebonato, que seja providenciada, com a máxima brevidade, a instalação de sinalização de trânsito vertical ao longo da Avenida Professor Átilo Mota, incluindo placas específicas de regulamentação para veículos pesados de grande porte, com indicação clara das vias permitidas ou proibidas para circulação desses veículos.

Solicita-se, ainda, a implantação de sinalização adequada na Rua 2 de Julho e em toda a extensão da Rua Dr. Beza Madureira, contemplando placas que estabeleçam horários definidos para o trânsito de veículos pesados, de modo a organizar o fluxo e amenizar os impactos negativos à mobilidade urbana e à segurança viária.

JUSTIFICATIVA

A circulação desordenada de veículos pesados em áreas urbanas de alta densidade tem gerado sérios transtornos à população, afetando tanto a segurança quanto a fluidez do tráfego. A ausência de sinalização apropriada nas



CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
RUA ARTUR ANTÔNIO COSTA, Nº 48 CENTRO
CNPJ: 13.225.057/0001-30 – MACAÚBAS – BAHIA

vias mencionadas contribui para o risco de acidentes, o aumento do tempo de deslocamento e o desgaste precoce da malha viária. É imprescindível que o Município adote medidas técnicas eficazes para disciplinar o tráfego, especialmente de veículos de grande porte, que demandam maior raio de giro, causam maior impacto estrutural e produzem maior nível de ruído e poluição.

A definição de horários específicos para o tráfego de caminhões e veículos pesados é prática comum em centros urbanos que buscam conciliar a dinâmica logística com a preservação da qualidade de vida da população. Tal restrição permite a redistribuição do fluxo nos períodos de menor movimento, reduzindo o risco de acidentes e melhorando significativamente a mobilidade em horários de pico. Diante disso, esta indicação se justifica como medida urgente e necessária para garantir um trânsito mais seguro, eficiente e compatível com as características urbanas das referidas vias.

Câmara Municipal de Vereadores, Sala das Sessões em 22 de maio de 2025.

José Maria Santos Souto
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
de Macaúbas, Bahia